

7/2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2014**

----- Aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,45 horas.-----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião.-----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 19 DE MARÇO DE 2014:-----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 19 de março de 2014.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la.-----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

4.1.- INFILTRAÇÕES EM MINA DE S. DOMINGOS:-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse ter sido contacto por um munícipe de Mina de S. Domingos, residente na zona do pago, que o alertou para várias infiltrações que tem na sua casa de habitação, devido a problemas com o escoamento das águas nas regatas.-----

----- O Snr. Presidente disse que ainda este ano houve vários problemas com inundações na Mina de S. Domingos pensando que as que dependiam da Câmara foram todas resolvidas, as que não foram resolvidas foi porque estão dependentes de outras situações, como é o caso das construções clandestinas.-----

----- Prosseguindo disse que ao que foi informado pelo Eng.º as regatas foram todas limpas na Mina de S. Domingos, mas irá ver o que se passa com a habitação em causa.-----

4.2.- CAMINHO DO CARVOEIRO:-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento solicitou informação sobre o processo do caminho do Carvoeiro, mais concretamente da estrada da Corte Gafo ao Carvoeiro, dado ter tido conhecimento de que a Câmara perdeu a ação em Tribunal, perguntando se pretende recorrer da sentença.-----

----- O Snr. Presidente disse que irá confirmar com o Gabinete Jurídico e em princípio a Câmara irá recorrer, até porque lhe parece que a Câmara já perdeu um recurso, mas vai confirmar.-----

4.3.- NOVO MAPA JUDICIÁRIO:-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse ter tido informação de que a Câmara ia intentar uma ação judicial contra o encerramento do Tribunal, perguntando se já avançou e que ação é que é.-----

----- O Snr. Presidente informou que foi intentada uma providência cautelar sobre o novo Mapa Judiciário, uma vez que está previsto para Mértola uma Secção de

Proximidade que embora tenha regime de exceção é diferente da proposta aprovada para os restantes concelhos do Distrito. -----

----- Que até os deputados do Distrito de Beja, de todas as forças políticas, nas suas intervenções, propuseram que o Concelho de Mértola ficasse com um Serviço igual à dos outros Concelhos do Distrito. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse ter conhecimento de que alguns municípios da região Norte têm feito várias iniciativas conjuntas contra o Novo Mapa Judiciário, o que em sua opinião, poderá ter mais força do que iniciativas individuais. -----

----- O Snr. Presidente disse que a providência cautelar foi intentada por sugestão da Associação Nacional de Municípios, que engloba todos os municípios do país e trata-se de uma ação conjunta de todos aqueles que são afetados pelo Mapa Judiciário, esperando que a mesma surta algum efeito, mas que não irá desistir deste processo tão facilmente. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 3.591.580,29€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:68.758,43€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES:3.660.348,72€. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO:-----

a)- Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março - Regulamenta a Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário), e estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.2.- RATIFICAÇÃO DE ATOS:-----

7.2.1.- APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO "MÉRTOLA ISLÂMICA":-----

----- Foi presente para ratificação o Despacho do Snr. Presidente nº 49/2014, de 27 de março, do seguinte teor: -----

----- "No uso da competência que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 15 de Outubro de 2013, nos termos do disposto no art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 do mesmo diploma legal; -----

----- Determino a aprovação da Operação "Mértola Islâmica", que integra as Componentes "HAMMAM e Casa de Chá", e "Festival Islâmico 2015", a candidatar ao INALENTEJO. -----

----- Mais determino que a Componente "HAMMAM e Casa de Chá" será executada por empreitada, através de procedimento por concurso público, e que a Componente "Festival Islâmico 2015" será executada com recurso à Contratação de Serviços Externos/ Aquisição de Materiais, através de procedimentos por ajuste direto. -----

----- Determino igualmente que o presente Despacho seja presente à próxima Reunião de Câmara para ratificação.-----

----- Cumpra-se.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho acima transcrito.-----

7.2.2.- APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO “REQUALIFICAÇÃO DA EB1 E JARDIM DE INFÂNCIA DA MINA DE S. DOMINGOS”:-----

----- Foi presente para ratificação o Despacho do Snr. Presidente nº 50/2014, de 27 de março, do seguinte teor:-----

----- “No uso da competência que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 15 de Outubro de 2013, nos termos do disposto no art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 do mesmo diploma legal;-----

----- Determino a aprovação da Operação “Requalificação da EB1 e JI da Mina de S. Domingos”, que integra 3 Componentes “revisão do projeto técnico”, “remodelação do parque escolar EB1 da MSD”, e a “Aquisição de mobiliário, equipamento e material didático” a candidatar ao INALENTEJO.-----

----- Mais determino que a Componente “Requalificação da EB1 e JI da Mina de S. Domingos” será executada por empreitada, através de procedimento por concurso público, e que a Componente “Aquisição de mobiliário, equipamento e material didático” será executada com recurso à Contratação de Bens, através de procedimentos por ajuste direto.-----

----- Determino igualmente que o presente Despacho seja presente à próxima Reunião de Câmara para ratificação.-----

----- Cumpra-se.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho acima transcrito.-----

7.2.3.- APROVAÇÃO DO “DOCUMENTO INTEGRADOR DA INTERVENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO URBANA EM MOREANES”:-----

----- Foi presente para ratificação o Despacho do Snr. Presidente nº 51/2014, de 27 de março, do seguinte teor:-----

----- No uso da competência que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 15 de Outubro de 2013, nos termos do disposto no art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 do mesmo diploma legal;-----

----- Considerando que o Regulamento Específico “Reabilitação Urbana”, do Eixo 3, do INAlentejo (Programa Operacional Regional Alentejo 2007/2013) prevê o apoio, a título excecional, a Operações realizadas em aglomerados urbanos que se localizem em territórios de baixa densidade, desde que as operações estejam inseridas numa estratégia de desenvolvimento sustentável de valorização de equipamentos públicos, definida e aprovada pelo Município e seja demonstrado o contributo das operações para a concretização dessa estratégia através da apresentação de um Documento Integrador da Intervenção.-----

----- Considerando que no âmbito do Regulamento supracitado se encontra aberto, até ao dia 31 de Março de 2014, um Aviso de Concurso para apresentação de candidaturas que enquadra a tipologia de Operações referida (Operações realizadas em aglomerados urbanos que se localizem em territórios de baixa densidade).-----

----- Considerando que foi elaborado, pelo Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento, o "Documento Integrador da Intervenção de Qualificação Urbana em Moreanes", com o objetivo de enquadrar a Operação "Pavimentação de Arruamentos em Moreanes". -----

----- Determino a aprovação do Documento Integrador da Intervenção de Qualificação Urbana em Moreanes. -----

----- Mais determino que o presente Despacho seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal e posterior sessão da Assembleia Municipal, para ratificação. ----

----- Cumpra-se. " -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho acima transcrito e submete-lo a ratificação da Assembleia Municipal.-----

7.2.4.- ALUGUER DA TENDA: -----

----- Foi presente o processo em que ANADITEX – Organização de Eventos, por e-mail datado de 25 de fevereiro do corrente ano, solicitou o aluguer de tenda para a realização de uma feira Outlet Low Cost nos dias 14,15 e 16 de março passado. ----

----- O processo foi despachado pelo Serviço de Atendimento, tendo sido cobradas as taxas que foram fixadas pela Câmara Municipal em reunião de 20 de abril de 2011 para o mesmo evento.-----

----- O Snr. Presidente, por despacho de 17 de março passado, confirmou o valor cobrado que submete a reunião de Câmara para ratificação, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Snr. Presidente. -----

7.2.4.1.- ALUGUER DA TENDA – INTERVENÇÕES: -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Miguel Bento disse que foi abordado por alguns comerciantes locais no sentido de saberem qual a sua opinião sobre este evento ao qual se mostraram bastante desagradados, pelo que sugeria que a Câmara, no âmbito desta iniciativa, promovesse também uma para os comerciantes locais mostrarem os seus produtos e fazerem os seus saldos. -----

----- Que também teve conhecimento de que alguns produtos vendidos nesse evento eram mais caros do que os do comércio local. -----

----- O Snr. Presidente disse que no primeiro contacto que esta empresa fez com a Câmara também foram colocadas bastantes dúvidas e só depois foi autorizado. Que na altura os comerciantes locais foram auscultados no sentido de se saber se tinham interesse em promover uma iniciativa destas, uma vez que não ficaria bem à Câmara ser a organizadora do processo, mas ninguém demonstrou interesse. ----

----- Que não seria a Câmara a organizar o evento, mas sim eles com o apoio da Câmara. -----

8.- REGULAMENTOS: -----

8.1.- PROJETO DE REGULAMENTO DO ESPAÇO JOVEM DE MÉRTOLA E ESPAÇO INTERNET DE MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da al. k) do nº 1 do art.º 33º e al. g) do nº 1 do art.º 25º todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente o projeto de Regulamento do Espaço Jovem de Mértola e Espaço Internet de Mina de S. Domingos, após ter sido submetido a inquérito público, pelo período de 30 dias, por publicação no Diário da República nº 23, de 03 de fevereiro de 2014 e pelo Edital nº 7/2014, da mesma data. -----

----- Do processo faz parte a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Turismo nº 26/2014, de 26 de março, do seguinte teor: -----

----- "Terminado que está o processo de consulta pública relativa ao projeto de Regulamento dos Espaços Jovens, junto segue documento com as alterações propostas pela comissão municipal de regulamentos bem como com a redação de acordo com a linguagem inclusiva."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de Regulamento e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal.-----

8.2.- ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS: -----

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da al. k) do nº 1 do art.º 33º e al. g) do nº 1 do art.º 25º todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais, após ter sido submetido a inquérito público, pelo período de 30 dias, por publicação no Diário da República nº 35, de 19 de fevereiro de 2014 e pelo Edital nº 12/2014, da mesma data.-----

----- Do processo faz parte o parecer da Comissão Municipal para os Regulamentos.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao Regulamento e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal.-----

9.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

9.1.- EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DA CASA ROSA – HAMMAM E CASA DE CHÁ" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente, para ratificação o Despacho do Snr. Presidente nº 48/2014, de 27 de março, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que é necessário realizar a obra: Remodelação da Casa Rosa – Hammam e Casa de Chá, cujo projeto de execução está concluído; que atenta a tipologia, extensão e especificidade da obra, programação de trabalhos e obras em curso em regime de administração direta não é possível, ao Município, executar aquela obra por meios próprios; -----

----- Considerando que no dia dezassete de Março de dois mil e catorze foi publicado na página de internet do INALENTEJO - http://www.inalentejo.qren.pt/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=123, o Aviso de Abertura de Concurso n.º 1/PC/2014 (ALENT-05-2014-01) relativo à apresentação de candidaturas ao Eixo 2 – Valorização do Espaço Regional, Regulamento Específico: Património Cultural; -----

----- Que são condições de admissão e aceitação das operações, designadamente:-----

----- Demonstrar grau de maturidade adequado, comprovado pela apresentação de: -- -----

Projeto técnico de execução (com especialidades) aprovado pelo órgão competente;

----- A decisão de abertura de procedimento concursal;-----

A publicitação de aviso de Concurso; -----

----- Que o prazo para apresentação das candidaturas termina em trinta e um de março de dois mil e catorze; -----

----- Que foi efetuado o cabimento a que corresponde a ficha de cabimento com o número sequencial 6653, de 27-3-2014 -----

----- No uso das competências conferidas pelo alínea n.º 3 do art.º 35º do Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, -----

----- DETERMINO: -----

----- A aprovação das peças do procedimento para a contratação da empreitada de Remodelação da Casa Rosa – Hammam e Casa Chá -----

----- A abertura do procedimento, por concurso público, sendo: -----

----- Preço base: 875.976,03€ + IVA, conforme estimativa do projeto -----

----- Critério de adjudicação: O mais baixo preço [alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos] -----

----- Prazo de execução: 310 dias -----

----- Que o Júri para conduzir os procedimentos para a formação do contrato seja constituído por: -----

Presidente: Manuela Inácio -----

Vogal: Rute Gomes -----

Vogal: Ana Bento -----

Suplente: Sandra Godinho -----

Suplente: Luís Salvador -----

Suplente: Maria José Mestre -----

----- Que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri.

----- Que as peças do procedimento sejam disponibilizadas gratuitamente na plataforma eletrónica -----

----- Que para cumprimento do estipulado na parte final do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, este despacho e processo de abertura do procedimento sejam presentes à próxima reunião de Câmara para ratificação. -----

----- Cumpra-se.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho acima transcrito. -----

10.- PATRIMÓNIO: -----

10.1.- DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO EM CORTE GAFO DE CIMA: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 10/2014, de 11 de março, do seguinte teor: -----

----- “Por ofício de 30 de janeiro do corrente ano, veio a munícipe supra identificada propor ao Município uma permuta de terreno na localidade de Corte Gafo de Cima, onde atualmente decorre a empreitada de pavimentação e arruamentos daquela localidade propondo a permuta de um prédio com 14 m2 de sua propriedade, com uma parcela contígua à sua moradia com a área de 30 m2.

----- Depois de compulsados os elementos, efetuado o levantamento da parcela de terreno pelos serviços municipais competentes e consultados os serviços sobre a oportunidade da desafetação da parcela de terreno do domínio público para o privado municipal, sobre a permuta em causa não se verificaram impedimentos podendo o procedimento prosseguir sem mais entraves. -----

----- Considerando que é da competência da Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a desafetação da parcela de terreno infra identificada. -----

----- Parcela de terreno sita em Corte Gafo de Cima, com a área de 30 m2, confrontando de Sul e poente com a via pública, Norte com Ana Isabel Raposo Martins e Nascente com António Diogo Jesus.-----

----- Mais se propõe que a Autarquia delibere sobre o valor a atribuir por m2, referente à parcela de terreno, sendo urbano e tendo em conta as últimas avaliações para povoações daquele tipo, o valor por metro quadrado varia entre os 10 euros e os 15 euros, devendo o órgão executivo fixar um valor entre os indicadores, ou em alternativa outro que considere mais adequado, para efeitos de permuta com a interessada. "-----

----- O Snr. Presidente propôs à Câmara a fixação do valor da venda da parcela em treze euros e cinquenta cêntimos (13,50 €), por metro quadrado.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o valor proposto pelo Snr. Presidente para a venda da parcela de terreno.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a desafetação da parcela de terreno, conforme proposto na Informação acima transcrita.-----

10.2.- ESCOLA PRIMÁRIA DE VALE DE AÇOR DE CIMA – COMODATO – ZONA DE CAÇA ASSOCIATIVA DE VALE CARAPETOS:-----

----- Foi presente o processo em que a Zona de Caça Associativa de Vale Carapetos e Malhada Pêro Estevens, por carta entrada nos serviços a 05 de março corrente, solicita a cedência gratuita do edifício da antiga Escola Primária de Vale de Açor de Cima.-----

----- Do processo faz parte a Minuta do respetivo contrato de Comodato, cujo teor se transcreve:-----

"MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO-----

OBJECTO: PRÉDIO URBANO DENOMINADO ESCOLA PRIMÁRIA SITO EM VALE DE AÇOR DE CIMA, FREGUESIA DE ALCARIA RUIVA-----

ENTRE:-----

Município de Mértola, pessoa colectiva n.º 503279765, com sede na Praça Luis de Camões em Mértola, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Lei 75/2013, de 12/09, anexo I art.35.º n.º1 alínea a) e adiante designado como comodante;-----

E-----
Zona de Caça Associativa de Vale Carapetos e Malhada Pêro Estevens, pessoa colectiva n.º____, com sede em Vale de Açor de Baixo (caixa postal n.º39), 7750-055 Alcaria Ruiva, neste ato representada pelo Presidente da Direção e tesoureiro? Sr...., residente em.., titular do cartão de cidadão n.º e pelo Sr..., residente em, titular do cartão do cidadão n.º , e adiante designado como comodatária.-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato.-----

Considerando que:-----

a) O Município de Mértola é dono e legítimo proprietário de prédio urbano denominado Escola Primária, sito em Vale de Açor de Cima, composto por três compartimentos e dois pátios cobertos, com área coberta de 129m² e área descoberta de 871m², que confronta a norte e poente com quintal e courela de António Maria Roberto, a sul terreno de Francisco José Beleza, e a nascente com estrada, inscrito na matriz sob o art.522, da freguesia de Alcaria Ruiva.-----

b) O Presidente da Câmara, em cumprimento da deliberação do respetivo órgão tomada em sua reunião ordinária de ..., comodata com a referida Zona de Caça as instalações do identificado prédio, nas seguintes condições: -----

Cláusula 1ª

O imóvel destina-se exclusivamente à sede social da supra identificada Zona de Caça, só podendo nele ser prosseguidas atividades conforme os respetivos fins estatutários, no âmbito principal de atividades culturais, recreativas, desportivas e sociais.-----

Cláusula 2ª

I - A comodatária obriga-se a ceder as instalações à Câmara Municipal assim como à população local, quando estas delas necessitarem para quaisquer eventos, desde que informada com antecedência mínima de oito dias. -----

II - No caso de coincidência de datas de utilização do pedido de cedência e atividades agendadas pela comodatária prevalece a utilização das instalações pelo comodante.-----

III - A comodatária deverá dar conhecimento, por escrito, ao comodante das condições estabelecidas para a cedência das instalações à população local. -----

Cláusula 3ª

Todas as despesas inerentes à funcionalidade do edifício, nomeadamente de fornecimento de energia eléctrica, de água, de manutenção e de conservação, são de conta da comodatária.-----

Cláusula 4ª

Constitui responsabilidade da comodatária a manutenção do prédio mantendo-o em normal estado de asseio e limpeza, tanto interior como exteriormente. -----

Cláusula 5ª

Não poderão ser efectuadas obras de alteração no edifício, sem prévia autorização escrita da Câmara. -----

Cláusula 6ª

Este contrato tem a duração de um ano, renovável por iguais períodos, devendo a restituição operar-se imediatamente após a extinção da comodatária, ou no termo do seu prazo, neste caso mediante pré-aviso do comodante emitido com três meses de antecedência. -----

Cláusula 7ª

Constitui ainda motivo de cessação deste contrato o incumprimento das condições fixadas neste contrato por parte da Zona de Caça podendo ocorrer ainda a sua suspensão sempre que a Câmara Municipal necessite das instalações para desenvolver projetos de carácter regular. -----

Em tudo o mais não previsto neste ato, regem as disposições do Código Civil relativas ao comodato.-----

Para constar se lavrou o presente aos ... de março do ano dois mil e catorze, que depois de lido por ambas as partes, por elas vai ser assinado, em três exemplares, destinando-se um à comodatária e dois ao comodante." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do edifício solicitado, aprovando a minuta do respetivo contrato de comodato acima transcrito. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. Cachoupo. -----

10.3.- LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZE2: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 12/2014, de 27 de março, do seguinte teor: -----
----- "Em relação ao assunto em epígrafe, cumpre informar que: -----
- Os lotes 1, 2 e 3 encontram-se disponíveis para venda; -----
- O lote 4 (permutado com o lote 1) foi adquirido a 26.11.2012 pela Sr.^a Carla Candeias e Sr. Arnaldo Tendeiro. Deram entrada de proc. obra com o n.º47/2012, foi admitida comunicação prévia em 22.01.2013 e pagas as taxas em 18.02.2013, encontrando-se a obra em curso; -----
- O lote 5 foi vendido à Sr.^a Sandra Romana, em dezembro de 2009, que deu entrada de processo de obras com n.º35, a 25.06.2010, encontrando-se a obra concluída, com licença de utilização n.º61/2013; -----
- O lote 6 foi vendido ao Sr. António Manuel Costa, em dezembro de 2009, que deu entrada de processo de obra com o n.º69/2010, foi admitida comunicação prévia em 28.04.2011 e pagas as taxas em 06.05.2011, refira-se que requereu prorrogação de prazo, que já terminou. Refira-se que a obra encontra-se parada. -
----- Na sequência de n/ofício n.º785 remetido em 07.02.2014, o Sr. manifestou interesse em concluir a obra pois ainda não o fez por problemas financeiros (comunicação datada de 26.02.2014). Refira-se que para o efeito poderá requerer a título excepcional não prorrogável licença especial de obra inacabada. -----
- O lote 7 foi vendido ao Sr. Manuel José Figueira, em julho de 2010, tendo terminado o prazo para início das obras em julho de 2012, contudo prorrogado por mais um ano nos termos da deliberação de Assembleia Municipal de 29.12.2011. Refira-se que, até à presente data, não deu entrada de processo de obra.-----
----- Foi notificado n/ofício n.º773 (de 07.02.2014) em 13.02.2014, ao qual não deu resposta até à presente data. -----
- O lote 8 foi vendido à Sr.^a Augusta de Jesus Cachoupo, em julho de 2010, que deu entrada do processo de obras com o n.º19/2012, encontrando-se a obra em curso. Refira-se que foi pedido prorrogação prazo. -----
- O lote 9 foi adquirido pelo Sr. Manuel Fernando Candeias, em março de 2010, tendo terminando o prazo para início das obras em março de 2012, prorrogado por mais um ano nos termos da deliberação de Assembleia Municipal de 29.12.2011. --
----- Refira-se que foi remetido n/ofício n.º775 de 07.02.2014, ao qual não deu resposta até à presente data contudo deu entrada de processo de obra em 28.02.2014. -----
- O Lote 10 foi vendido ao Sr. Jorge Pulido Valente, em janeiro de 2009. O proprietário por comunicação datada de 19.12.2013 veio manifestar intenção de devolver o lote nos termos do deliberado em sessão de Assembleia Municipal de 29.12.2011, o que foi aceite em reunião de câmara municipal de 15.01.2014, tendo sido já celebrada escritura. -----
- O lote 11 foi vendido à Sr.^a Maria José Palma, em janeiro de 2009, tendo terminado o prazo para início das obras em janeiro de 2011, pediu prorrogação por mais um ano (janeiro de 2012) e foi prorrogável por mais um ano de acordo deliberação de Assembleia Municipal de 29.12.2011. Notificada do n/ofício n.º777 de 07.02.2014, respondeu em 06.03.2014. Refira-se que até à presente data não deu entrada processo de obra. -----
- O lote 12 foi vendido ao Sr. José Carlos Palma, em janeiro de 2009, que deu entrada do processo de obras n.º46/2010, o projeto foi aprovado em 05.09.2011, prorrogado por mais 1 ano até 08.09.2012 e excecionalmente até 08.09.2013 pelo

que vai ser declarada a caducidade. Foi notificado n/ofício n.º780 de 07.02.2014 ao qual deu resposta em 06.03.2014. Em 20.03.2014 deu entrada de processo de obras com o n.º12/2014. -----

- O lote 13 foi vendido ao Sr. Miguel Cortes e Sr.ª Maria Inês Palma, deram entrada do processo de obras n.º74/2009, tendo o projeto sido aprovado em 03/05/2010, prorrogado por mais um ano até 03/05/2011 e excepcionalmente até 03/05/2012 pelo que vai ser declarada a caducidade. Notificados do n/ofício n.º784 de 07.02.2014, deram resposta em 06.03.2014. Em 20.03.2014 deram entrada de processo de obras com n.º11/2014. -----

- O lote 14 foi vendido ao Sr. António Manuel Santos Fernandes e Sr.ª Silvia Romana em janeiro de 2012, que deram entrada de processo de obras com o n.º27/2012, encontrando-se a obra em curso;-----

- O lote 15 foi vendido ao Sr. Ricardo Lourenço, em Dezembro de 2008, encontrando-se a obra já concluída (com licença de utilização);-----

- O lote 16 foi vendido ao Sr. Carlos Rocha, em dezembro de 2009, deu entrada de processo de obra n.º1/2013, foram solicitados elementos mas até à presente data não foram apresentados. Notificado n/ofício n.º780 de 07.02.2014 respondeu no sentido de devolver o lote recebendo 30% do valor da escritura (comunicação datada de 24.02.2014), vontade aceite em reunião de Câmara Municipal de 19.03.2014 e comunicado em 21.03.2014.-----

----- Por deliberação de Assembleia Municipal de 29.12.2011 foi aprovada alteração ao ponto III.2 do caderno de encargos do Loteamento Municipal da ZE 2, no sentido de ser concedido, excepcionalmente, a todos os concorrentes cujas obras não tiveram o seu início, mais 1 ano para além dos 2 anos já previstos, assim como, caso queiram devolver o lote a Câmara possa criar a possibilidade de lhes devolver o valor de 30% do valor da escritura de compra e venda do lote. -----

----- Pelo que se procedeu à notificação de todos os proprietários dos lotes para conhecimento do teor da deliberação de Assembleia Municipal de 29.12.2011 através do n/ofício n.º46 de 05.01.2012.-----

----- Consta do caderno de encargos no seu n.ºIII.6 que a falta de cumprimento de qualquer das condições previstas nos números III.1, III.3 e III.5, implica a reversão para o Município de Mértola do terreno e das benfeitorias nele realizadas, sem direito a qualquer indemnização.

----- Consagra o referido caderno no seu n.ºIII.1 nas obras de construção previstas para os lotes respeitar-se-ão os seguintes prazos: a) as construções devem ser iniciadas no prazo de dois anos após o acto de compra e venda e estar concluídas no prazo de dois anos após a data da licença de construção inicial. -----

----- Atenta a deliberação de reunião de Câmara Municipal datada de 05.02.2014, os proprietários dos lotes n.º7, 9, 11, 12, 13 e 16 foram notificados nos seguintes termos: "Considerando que em 05.01.2012 foi remetido o n/ofício n.º46 para v/ conhecimento, cuja cópia se anexa; presentemente já decorreram os prazos previstos no ponto III.1 do caderno de encargos, incluindo a prorrogação do prazo concedido por deliberação em sessão ordinária de Assembleia Municipal de 29.12.2011 (cuja ata foi anexa ao ofício supra mencionado); pretende o Município de Mértola a reversão do lote atento o disposto no ponto III.6 do caderno de encargos. Por estas razões, fica V. Ex.ª notificado para, querendo, no prazo de 20 dias úteis comunicar por escrito os motivos subjacentes à não construção e se pretende proceder à devolução do lote nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 29.12.2012". -----

----- E o proprietário do lote n.º6 foi se notificado para informar por escrito os motivos subjacentes à não conclusão da obra atento o decurso temporal da mesma.
----- Nessa sequência e conforme já frisado, os proprietários dos lotes 11, 12, 13 e 16 responderam ao n/ofício. Os proprietários dos lotes 7 e 9 não responderam contudo o proprietário do lote 9 apresentou processo de obras. O proprietário do lote 6 informou que pretende terminar a obra.-----

----- Resumidamente, e atento o disposto no caderno de encargos, s.m.e., os prazos encontram-se ultrapassados, constando como “consequência” a reversão para o Município de Mértola do terreno e das benfeitorias nele realizadas, sem direito a qualquer indemnização.-----

----- Ressalve-se que por deliberação de Assembleia Municipal de 29.12.2011, caso os proprietários queiram devolver o lote a Câmara, pode a mesma criar a possibilidade de lhes devolver o valor de 30% do valor da escritura de compra e venda do lote. -----

----- Face ao supra exposto, e atento o decurso temporal do presente processo, s.m.e., propõe-se que a Câmara Municipal delibere em nome do princípio da igualdade.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade notificar os proprietários dos lotes, com exceção do proprietário do lote nº 6, para, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, procederem à devolução dos lotes nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2012, sob pena de reverterem para a Câmara os terrenos e as benfeitorias nele realizadas, sem direito a qualquer indemnização. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos reentrou na reunião o Vereador Dr. Cachoupo. -----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

11.1.- QUINTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2014:

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 5ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2014.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratifica-la. -----

11.2.- QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2014: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 5ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2014.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratifica-la. -----

11.3.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA, ATÉ FINAL DE DEZEMBRO DE 2014: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 73/2014, de 28 de março, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que se torna necessária a contratação de serviços para Realização, produção e difusão de programas de rádio do Município de Mértola, até final de Dezembro de 2014, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, LOE para 2014, propõe-se a

aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- O processo foi cabimentado com o nº 1837, de 27-03-2014 (01.02.-02.02.17), no valor previsível de € 8.500,00 acrescido de IVA à taxa legal de 23%."

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação do serviço, conforme proposto. -----

11.3.1.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA, ATÉ FINAL DE DEZEMBRO DE 2014 – INTERVENÇÕES:-----

----- Tomando a palavra, a Vereadora D. Madalena Marques disse considerar muito elevado o valor da contratação deste Serviço comparativamente a outros de idêntica natureza. -----

----- O Snr. Presidente informou que a Rádio Mértola enfrenta algumas dificuldades já que a existência desta rádio, com as dimensões que tem, acarreta muitas despesas de manutenção e que, aliado ao facto de ser importante a sua continuação em Mértola porque além de promover o Concelho permite que as entidades locais publicitem as suas atividades e serviços. -----

----- Que a Câmara, com esta adjudicação está a colaborar no sentido da sua continuação e na promoção e divulgação do nosso Concelho. -----

11.4.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO SEMANAL DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA, NA RÁDIO CASTRENSE, ATÉ FINAL DE DEZEMBRO DE 2014: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 74/2014, de 28 de março, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que se torna necessária a contratação de serviços para elaboração de programa de rádio semanal do Município de Mértola, na rádio castrense, até final de Dezembro de 2014, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, LOE para 2014, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- O processo foi cabimentado com o nº 1839, de 27-03-2014 (01.02.-02.02.17), no valor previsível de € 3.980,00 acrescido de IVA à taxa legal de 23%."

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação do serviço, conforme proposto. -----

12.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

12.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL – CANDIDATURAS AO PACMABE / MEDIDA 2: APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 29/2014, de 28 de março, do seguinte teor: -----

----- "De acordo com o previsto nos IAAC, foram apresentadas candidaturas ao Programa em título por parte de 19 associações do concelho, as quais se destinam à aquisição de equipamento para apetrechamento das respetivas sedes. -----

----- Analisadas as candidaturas, e de acordo com as necessidades reais de cada uma das associações, proponho a seguinte distribuição de verbas:-----

Centro de Instrução e Recreio Fernandense – 1.965,00 € (aquisição de eletrodomésticos); -----

Recreio do Golfinho – Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola – 284,00 € (aquisição de frigorífico); -----
 Centro Cultural e Recreativo de Penilhos – 374,25 € (aquisição de computador portátil); -----
 “Terra Bela” – Associação Musical – 615,35 € (aquisição de microfones e cabos); ---
 Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes – 1.250,00 € (aquisição de materiais de construção) -----
 Moto Clube “Os Falcões das Muralhas” de Mértola – 487,50 € (Aquisição de termoacumulador e exaustor); -----
 Centro de Confraternização Republicano de Corvos – 1.250,00 € (Aquisição de materiais de construção); -----
 Grupo Coral “Os Caldeireiros de S. João” – 1.000,00 € (Edição de cd) -----
 Vidas com Garra – Associação 389,99 € (Aquisição de máquina de costura e mesa de som); -----
 Centro Recreativo e Cultural dos Trabalhadores de Corte da Velha – 416,46 € (Aquisição de frigorífico e fogão); -----
 Centro Recreativo e Cultural dos Picoitos – 949,43 € (Aquisição de materiais de construção); -----
 Entre Imagem – 327,52 € (Aquisição de gravador digital e acessórios); -----
 BCMF – Bike Clube Monte Fernandes – 1.638,36 € (Aquisição de equipamentos de competição); -----
 Centro Recreativo e Cultural Dimartinense – 255,00 € (Aquisição de fogão); -----
 Centro Cultural e Recreativo de Tacões – 200,00 € (Aquisição de exaustor e tintas); -----
 ----- A presente proposta de atribuição de apoios no âmbito deste Programa contempla a verba total de 11.402,86€. -----
 ----- Para além dos apoios atrás referidos, propõe-se, ainda, a oferta de dois bancos de jardim ao Centro Recreativo e Cultural de Alvares e a não aprovação do resto da candidatura apresentada por esta associação. -----
 ----- Proponho, também, que as candidaturas abaixo mencionadas não sejam aprovadas, pelos fundamentos apresentados: -----
 Sociedade Recreativa e Cultural de Salgueiros – não tem atividade atualmente, nem apresentou plano de atividades para 2014; -----
 Núcleo Sportinguista de Mértola – não apresentou orçamentos junto com a candidatura; -----
 Sanjoanense Futebol Clube – não apresentou orçamentos junto com a candidatura.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/08.07.01 (cabimento nº 1844 de 28/03/2014).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

12.2.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL – CANDIDATURAS AO PACRRI / MEDIDA 2: APOIO PARA RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE IMÓVEIS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 30/2014, de 28 de março, do seguinte teor: -----

----- “De acordo com o previsto nos IAAC, foram apresentadas candidaturas ao Programa em título por parte de 6 associações do concelho, as quais se destinam a obras diversas para remodelação e melhoramentos nas respetivas sedes. -----

----- Analisadas as candidaturas, e atendendo às limitações orçamentais para apoio nesta área, proponho: -----

----- A aprovação parcial da candidatura apresentada pela Associação Juntos para Dinamizar, com a comparticipação de 1.500,00 € para reparação dos muros do edifício, que se encontram danificados em consequência de um temporal, não sendo aprovada a parte de construção de palco e muro adjacente; -----

----- A não aprovação da candidatura apresentada pelo Núcleo Sportinguista do Concelho de Mértola por se tratar de uma obra já realizada e paga; -----

----- A não aprovação da candidatura apresentada pelo Sanjoanense Futebol Clube por não apresentar orçamentos; -----

----- A não aprovação das restantes candidaturas, que passo a enunciar, por não se considerarem obras prioritárias no momento: -----

Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos; -----

Sociedade Recreativa 5 de Outubro de Corte Gafo de Cima; -----

Centro Cultural de Sapos.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 01.02/08.07.01 (cabimento nº 1845 de 28/03/2014).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

13.1.- RECUPERAÇÃO DO ALTAR-MOR DA ERMIDA DE SANT’ANA – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DO PINHEIRO:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 13/2014, de 31 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Solicitou a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel do Pinheiro a atribuição de um subsídio no valor de 5.880€, para fazer face à componente não financiada pelo PRODER da recuperação do Altar-Mor da Ermida de Sant’Ana. -----

----- Apresentou igualmente, esta entidade, orçamento justificativo dos valores da obra. Na sequência do despacho do Sr. Vereador, reuni com o Sr. Padre Aristides no sentido de lhe dar conhecimento que aquando da elaboração da candidatura, emitiu esta Câmara Municipal uma declaração de parceria em que o Município se responsabilizava por assegurar o financiamento de parte do investimento do projeto, na proporção de até 60% do valor elegível não financiado pelo PRODER. --

----- Face ao anteriormente referido, proponho que a autarquia cumpra o seu compromisso num valor que deixo à consideração superior.” -----

----- No processo consta o despacho do Snr. Vereador no sentido de ser concedida a comparticipação de 60% do valor elegível não financiado pelo PRODER, no montante de 3.528,00 € (três mil, quinhentos e vinte e oito euros). -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 01.02/08.07.01 (cabimento nº 1732, de 20/03/2014).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação proposta de 3.528,00 € (três mil, quinhentos e vinte e oito euros).-----

13.2.- FESTA DOS PASSOS 2014 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 21/2014, de 23 de fevereiro, do seguinte teor: ----

----- "Solicitou a Fábrica da Igreja Paroquial de Mértola um apoio para a tradicional Festas dos Passos, cujo custo global orçará os 1900 €. Tendo em conta a importância desta festa na vida das populações e dado que a mesma extravasa em muito o carácter religioso tendo-se tornado num símbolo identitário da vila de Mértola, proponho que seja apoiada a referida Fábrica Paroquial numa verba que deixo à consideração superior. -----

----- Mais informo que a verba atribuída no ano transato foi de 1500 €." -----

----- No processo consta o despacho do Snr. Vereador no sentido de ser concedido um subsídio de 1.100,00 € (mil e cem euros). -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/04.07.01 (cabimento nº 1733, de 20/03/2014). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder o subsídio proposto de 1.100,00 € (mil e cem euros). -----

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

15.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10,30 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,35 horas. -----

----- Sendo 10,35 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

16.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,40 horas. -----

----- E eu, Chefe da Divisão de Administração e
Finanças, a redigi, subscrevo e assino. -----